



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 20 /2018

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Distrito de Engenheiro Dolabela, município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, com início na Rua Waldevino Pereira dos Santos e término na Caixa d'água do SAAE, no Distrito de Engenheiro Dolabela, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2018.

Ronaldo Vieira
Ronaldo Vieira
Vereador – PP

Aprovado por 12 Votos na 12^a
Reunião Ordinária da 1^a Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancionar
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 23/04/2018

Ronaldo Vieira

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 20 /2018

Waldemar de Oliveira é natural do Distrito de Engenheiro Dolabela, neste município de Bocaiúva, nascido em 13 de novembro de 1930 e falecido em 04 de dezembro de 1997. Era casado e pai de 11 (onze) filhos, sendo que todos residem em Engenheiro Dolabela.

Waldemar era funcionário da antiga Usina Malvina, pessoa muito trabalhadora que lutava com muito esforço e dedicação para manter a sobrevivência da família. Faleceu deixando eternas lembranças e bons exemplos ao povo de Engenheiro Dolabela.

Diante disso, como forma de agradecimento e respeito é justo denominar a via pública do Distrito de Engenheiro Dolabela, sem denominação legal, de Rua **WALDEMAR DE OLIVEIRA**.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2018.

Ronaldo Vieira

Ronaldo Vieira
Vereador – PP